



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMOB
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-DIVERSOS TRECHOS. TRECHO 1- MINHOCÃO/JANDIÁ DOS CUNHAS (2,4KM). TRECHO 2- MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL (4,75 KM). TRECHO 3 – CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL)/ARACITEUA(0,7km). TRECHO 4 – CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL) /ANTÔNIO JUCA (1,8KM). TRECHO 5 – ZÉ MARQUES (1,5KM)

1 – OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a execução dos Serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – DIVERSOS TRECHOS. TRECHO 1 – MINHOÇÃO/JANDIÁ DOS CUNHAS (2,4km). TRECHO 2 – MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL (4,75KM). TRECHO 3- CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL)/ARACITEUA(0,7KM). TRECHO 4 – CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL)/ANTÔNIO DO JUCA(1,8 KM). TRECHO 5 – ZÉ MARQUES (1,5KM)**

Somente serão classificadas as propostas que atenda à especificação descrita na planilha orçamentária. No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores e tributos.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de recuperação Estradas Vicinais- Diversos Trechos.

Trecho 1- Minhocão/Jandiá dos Cunha (2,4km). Trecho 2 -Maranhãozinho/Açaizal (4,75 km).

Trecho 3 – Cruzamento (Maranhãozinho/Açaizal) /Araciteua (0,7km).

Trecho 4 – Cruzamento (Maranhãozinho/Açaizal) / Antônio Juca (1,8 km).

Trecho 5 – Zé Marques (1,5km), localizadas no Município de Augusto Corrêa/PÀ, que sera destinado para o uso público visando sanar problemas existentes, melhorando a trafegabilidade e segurança local, agilizando o escoamento da produção de pescados da região proporcionando uma melhora para os moradores do município, obra pública que irá agregar valores e formentar o comercio.

3 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo de conclusão da obra será de 3 (três) meses contados a partir da data da Ordem de Serviços.

4 – CUSTO ESTIMADO

Os valores máximos das despesas com vistas à contratação destes serviços são no valor de **R\$ 1.214.752,91 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Noventa e Um Centavos.**, de acordo com o projeto basico de engenharia e a planilha orçamentária anexa.Os preços com base do DNIT-01/2023 e SINAPI-06/2023 são considerados como referência para a Administração municipal.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta de transferência especial.

Codigo do Plano de Ação:09032022-019923

Codigo do Plano de Ação:09032022-018766

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo os objetos ser executados por uma única pessoa jurídica.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – Em relação ao Contrato

- Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.
- Fiscalizar a execução dos serviços.
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2 – Em relação à CONTRATADA,

Efetuar o pagamento na época previsto

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 – Empresa vencedora ficará obrigada a executar os serviços, nas quantidades e condições contratados pela Prefeitura de Augusto Corrêa a partir da data de assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será feito, pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 10(dez) dias mediante apresentação de Nota Fiscal, dos serviços prestados no período, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, juntamente com a cópia autenticada da comprovação de Regularidade Fiscal. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante.

9.2 – Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento e à prestação de serviços será ainda observado o que segue:

- a) a Prefeitura de Augusto Corrêa reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.
- b) a Prefeitura de Augusto Corrêa poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.
- c) A Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura de Augusto Corrêa será devolvida a contratada, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Será direito da Prefeitura de Augusto Corrêa recusar o recebimento dos serviços quando entender que o fornecimento está irregular, ou quando houver vícios e desacordos com as determinações das normas técnicas brasileiras.

11 – CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

11.1 – A licitante deverá apresentar declaração registrando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 – EC nº20/98, Lei nº9.854/99.

11.2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, devidamente identificado.

11.4 – Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – Comprovante de Registro ou inscrição e prova de regularidade da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de sua respectiva região.

14 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos

AugustoCorrêa em 05 de Setembro de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto:							
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - DIVERSOS TRECHOS: TRECHO-1 -MINHOÇÃO / JANDIA DOS CUNHAS- (2.4 km). TRECHO-2 MARANHÃOZINHO / AÇAIZAL (4.75 Km). TRECHO-3 -CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO / AÇAIZAL) / ARACITEUA (0,7 KM). TRECHO-4 - CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO / AÇAIZAL) / ANTONIO DO JUCA (1,8 KM). TRECHO-5 - ZÉ MARQUES (1,5 KM)							
Extensão (km):	11,15 KM						
Data:	set-23		REFERÊNCIA (DESONERADO):	SINAPI 06/2023 DNIT 01/2023			
Discriminação dos serviços			Unid.	Fonte/ Referê ncia	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
I - PROJETOS, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA						64.347,16	
Mobilização e desmobilização							
1.1	de pessoal, máquinas e equipamentos		un	C.P	1,00	49.409,0	49.409,00
1.2	Instalações de campo e alojamento (informar o prazo da obra na aba 1.2		un	C.P	1,00	8.254,72	8.254,72
1.3	Taxas de legalização (PMAC)		um	C.P	1,00	3.011,08	3.011,08
1.4	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,00 m)		m ²	C.P	12,00	306,03	3.672,36
II - LIMPEZA MECANICANIZADA						144.692,00	
2.1	Limpeza mecanizada em áreas com árvores de diâmetro até 0,15m		m ²	C.P	146.400	0,33	48.312,00
2.2	Limpeza mecanizada em áreas com árvores de diâmetro maior 0,15m		m ²	C.P	122.00	0,79	96.380,00
III - TERRAPLENAGEM						80.924,00	
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m), inclusive seção padrão		m ³	C.P	9.603,13	2,16	20.742,76
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (50 < DMT ≤ 200 m), com escavadeira hidráulica		m ³	C.P	2.118,75	5,20	11.017,50
3.3	Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)		m ³	C.P	11.291,25	2,38	26.873,17
3.4	Reconformação da plataforma		ha	C.P	7,32	250,16	1.831,17

3.5	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)	m	C.P	1.220,00	1,07	1.305,40	
3.6	Expurgo de jazida Limpeza e decapeamento	m ³	C.P	4.880,00	3,45	16.836,00	
3.7	Semeadura manual em taludes (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m ²	C.P	2.440,00	0,95	2.318,00	
- OBRAS DE							
IV ARTES							
CORRENTES						33.928,00	
Material utilizado nas bocas de bueiro e caixas coletoras (indicar ao lado):			Concreto ciclópico				
4.1	Corpo de bueiros BSTC $\varnothing = 0,60$ m, com berço em concreto ciclópico, inclusive escavação	m	C.P	40,00	616,79	24.671,60	
4.2	Boca de BSTC $\varnothing = 0,60$ m, em concreto ciclópico, inclusive escavação	un	C.P	10,00	925,64	9.256,40	
V - REVESTIMENTO PRIMÁRIO						868.730,95	
5.1	Escavação e carga de material de jazida	(Tipo de material: 1ª Categoria)	m ³	C.P	18.063,00	4,91	88.689,33
5.2	Transporte local com bascul. 10,00 m ³ rodovia não pavimentada (construção)	DMT (km) = $\frac{17,0}{0}$ Peso Espec. (ton/m ³) = 1,78 Fator empolam. (%) = $\frac{25,0}{0}$	t x km	C.P	683.232,98	1,06	724.226,95
5.3	Compactação de material de revestimento a 95 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma)	m ³	C.P	18.063,00	3,09	55.814,67	
VI - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE EMPRÉSTIMO						22.130,80	
6.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT ≤ 50 m) - Prenchimento da jazida com material orgânico proveniente do seu decapeamento	m ³	C.P	4.880,00	2,16	10.540,80	
6.2	Semeadura manual (através do uso de calcário dolomítico, adubo NPK, adubo orgânico, inseticida e sementes)	m ²	C.P	12.200,00	0,95	11.590,00	
TOTAL						1.214.752,91	
Preço por quilômetro de estrada						R\$ 108.946,45	

A planilha quantitativa apresentada serve de referência para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente executar os serviços descritos em planilha de modo a contemplar a execução das especificações e indicados na planta do projeto básico de engenharia.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos. Conforme valores determinados na planilha orçamentária a seguir

R1.214.752,91 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Noventa e Um Centavos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-DIVERSOS TRECHOS. TRECHO 1- MINHOCÃO/JANDIÁ DOS CUNHAS (2,4KM). TRECHO 2- MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL (4,75 KM). TRECHO 3 – CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL)/ARACITEUA(0,7km). TRECHO 4 – CRUZAMENTO (MARANHÃOZINHO/AÇAIZAL) /ANTÔNIO JUCA (1,8KM). TRECHO 5 – ZÉ MARQUES (1,5 KM)



Foto 01 – ESTRADA VICINAL



Foto 02 – ESTRADA VICINAL

ALEX ALVES ASSIS
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO